



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14 / 08 / 08
Através de Diário Oficial
Genoio Comunello
Secretário da Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.092, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar, através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, o "Mês de Mobilização Municipal Contra o Tabaco" constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018/2008 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social o "Mês de Mobilização Municipal Contra o Tabaco", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018/2008, a partir de 1º até o dia 30 de agosto do corrente, envolvendo atividades com a comunidade bassanense, escolares, grupos de apoio, lideranças comunitárias e clubes de mães, culminando com o "Dia de Mobilização Municipal Contra o Tabaco".

Art. 2º. Autoriza a realizar despesas com a realização do evento citado no artigo anterior, até o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com a contratação de serviços médicos pneumológicos para o dia 30 de agosto, a fim de realizar testes de capacidade pulmonar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

08.02- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.302.0024.2309- Parceria com ACONSEL e Contratações Hospitalares

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.50.00- Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laboratorial

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatorze dias do mês de agosto de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoio Comunello

Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 224108

Em 21 / 08 / 08

Bruxia de Oliveira
Servidor